

PROJETO DE LEI N.º 49/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 1151
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1181-23 Pag. 121
Data 21/03/23
Assinatura [assinatura] Hora _____

**AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO AUXILIAR E
TESOUREIRO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA
Em 28/13/23
Presidente [assinatura]

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO HORÁRIA	REMUNERAÇÃO/CARGA
(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	R\$ 1.386,61 - 40 horas
(01) TESOUREIRO	R\$ 2.484,92, acrescido de mais 10% de Quebra de Caixa - 40 horas

APROVADO
Em 28/13/23
Presidente [assinatura]

§ 1.º. As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da Fazenda, mais especificamente no Setor de Arrecadação e Tesouraria.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 17 DE
MARÇO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratações temporárias de excepcional interesse público de **(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.386,61 e **(01) TESOUREIRO**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 2.484,92, acrescido de mais 10% de quebra de caixa, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda.

A autorização que se pretende, visa as contratações pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações são indispensáveis, eis que os serviços desempenhados pelo Setor de Arrecadação e Tesouraria do Município são essenciais tanto para a Administração como para os contribuintes que buscam orientações com relação a emissão de guias de pagamento, certidões negativas, levantamento de dívidas tributárias, expedição de guias, e demais serviços ali atinentes.

Os tipos de contratações advindas da autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 32/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE
MARÇO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 32/2023, contratação de 01 Agente Administrativo Auxiliar 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.386,61, e 01 Tesoureiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.484,92 acrescido de 10% de Quebra de Caixa. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 32/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 08 de março de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.03.15 13:41:20 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 32/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: Contratação de 01 Agente Administrativo Auxiliar 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.386,61, e 01 Tesoureiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.484,92 acrescido de 10% de Quebra de Caixa.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 130.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin.	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 50.323,74	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 27.950,12	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 49.923,38	(+)	R\$ 16.641,13	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.802,76	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 16.641,13	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 27.031.731,40	(+)	R\$ 28.383.317,97	(+)	R\$ 29.802.483,87
Arrecadação a Maior	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.429.571,54	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.080.539,08	(-)	R\$ 12.085.616,15	(-)	R\$ 12.689.896,96
Valor da Operação	(-)	R\$ 49.923,38	(-)	R\$ 16.641,13	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 15.471.697,40	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 16.281.060,69	(=)	R\$ 17.112.586,91
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0009%, tomando como Base RGF 2º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$55.298.109,23.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 08/03/2023

ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-RS 069245/O-5